Anexo à Mens. 150/75
S. Vicente __/__/__

# Prefeitura Municipal de São Vicente

## LEI Nº 1648

Altera o parágrafo único do artigo 163, da Lei nº1473/70.
Processo nº 04520/75.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei , faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- O parágrafo único do artigo 163 da Lei 1473, de 31 de dezembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único- Em se tratando de sepultamento de menor até 7 (sete) anos de idade, os valores fixados no inciso VI deste artigo serão reduzidos de 50% (cinquenta por cento)".

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Celula Mater da Nacionalidade, em 22 de agosto de 1975.

Eng. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Revogada P/ Lei 1745

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 26/8/75

VLF/JBS

40/75a